



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 138

Recife, 09 de agosto de 2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

| | |
|---------------|---|
| REITORIA..... | 4 |
| PROGEPE | 4 |

REITORIA

PORTARIA Nº 1.002/2019-GR, de 09 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012694/2019-89,

RESOLVE:

CONCEDER isenção do desconto da Contribuição Previdenciária e do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF/PSS, conforme embasamento legal do artigo nº 40 § 21 da CF/1988, do artigo nº 6º XIV da Lei nº 7.713/1988, do artigo nº 47 da Lei nº 8.541/1992, do artigo nº 30 da Lei nº 9.250/1995, do artigo nº 1º da Lei nº 11.052/2004, da alínea “b” do inciso II do art. 35 do Decreto nº 9.580/2018 e Instrução Normativa/ RFB nº 1500/2014, alterada pela Instrução Normativa/ RFB nº 1.756/2017, ao(à) servidor em tela:

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| PENSIONISTA | AMARA CABRAL E SILVA |
| MATRÍCULA SIAPE Nº. | 03551971 |
| LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº. | 0.126.334/2019 |
| EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A | 01/12/2017 |

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 889/2019-PROGEPE, de 09 de agosto de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011114/2019-36,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) EDNARA FELIX NUNES CALADO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2049117, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 323/2019, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, de 28/06/2019, constante no Processo acima mencionado:

| Progressão Funcional (Classe “B”, Professor Assistente) | Período Analisado | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|---|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02 | 09/08/2017 a 08/08/2019 | 09/08/2019 |

ROSAURA MARIA BARBOSA MESQUITA NEIVA
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE